

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 336, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PROCESSO Nº 85.058.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para reprografia com manutenção e suporte técnico, originou o Contrato nº 336, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 15 de junho de 2.021, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 336, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 336, a partir de 15 de junho de 2.021.



(Adendo nº 2, ao contrato nº 336 – fls. 2)

2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 34.461,88 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), com base no IPC-FIPE, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.871,82 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de maio de 2.021.

CÂMĂRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FAOUAZ TAHA

Presidente

OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP

JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Luciana M.P.Rivelli Amélio

Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Agente de Serviços Técnicos CRC: 1SP192409/0-8